

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

(Alterado pela Portaria nº 1.317, de 17.09.2003 - Publicada no D.O.U. de 19.09.2003)

1. Patrocinador: Câmara Municipal de Ubatuba	2.UF SP
3. CNPJ: 55557672/0001-94	

4. Folha de Pagamento da Competência (mês/ano) **JUNHO/2025**

Data do Pagamento **27/06/2025**

5. Discriminação	Mês: JUNHO 2025
I. Receita	
Contribuição Patronal – Repasse Financeiros (18,41%)	R\$ 110.691,94
Contribuição Patronal – Repasse Financeiros (13,00%)	R\$ 78.163,73
Contribuição dos servidores ativos (14,00%)	R\$ 84.176,36
Contribuição dos servidores aposentados	*****
Contribuição dos servidores pensionistas	*****
II. Despesa	
Folha de Pagamento dos Aposentados	*****
Folha de Pagamento dos Pensionistas	*****
Folha de Pagamento dos Benefícios Previdenciários	*****
III. Resumo da Folha de Pagamento:	*****
IV. Remuneração dos Servidores Ativos^o	R\$ 1.061.882,55
V. Base de cálculo da contribuição dos servidores ativos	R\$ 601.259,72
VI. Base de cálculo da contribuição dos aposentados	*****
VII. Base de cálculo da contribuição dos pensionistas	*****

6 - Quantitativo	
VIII - Servidores Efetivos em Cargos efetivos (VINCULO 30)	26
IX - Servidores Ativos – Licença médica	00
A- Servidor /Licença Maternidade	00
B- servidor afastado /concorrer cargo eletivo	00
C- servidor afastado por vacância / sem remuneração	01
D- Agente político (VINCULO 13)	01
E-Servidor efetivo em cargo em comissão (VINCULO 12)	04
F – servidor afastado por motivo de doença em pessoas da família (Art. 130 Lei 2995/07)	00
Total de Servidores Ativos	31
X - Aposentados	****
XI – Pensionistas	****

7 Responsável pelas Informações	
Nome	MARCELO FERNANDO PEREIRA
CPF	288.432.388-09
Telefone	3834-1582
Observações	Através do P.A 2423/2025, chegaram ao conhecimento desta Casa de Leis algumas sentenças em favor de servidores da PMU no sentido de que o ABONO SALARIAL integre a base de cálculo de quinquênios e sextas-partes, o que não ocorria desde AGOSTO/2018. Neste processo, além de reconhecer que o ABONO integre tais bases de cálculo, foi autorizado o recálculo dos quinquênios e sextas-partes dos últimos 5 anos, e que tais valores fossem pagos na referência de junho de 2025, com incidência de previdência e IRPF. Portanto, a majoração dos valores repassados ao IPMU deve-se pontualmente a este fato.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
MARCELO FERNANDO PEREIRA
Chefe do Setor de Recursos Humanos